REGISTRO

SINDÁGUA-MG

2008
04 JUNHO
169
CUT

Sind. dos Trab. Ind. de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Est. de MG

Não assine sua "demissão"

CP 14 e PM-02 abrem a caçada para demitir

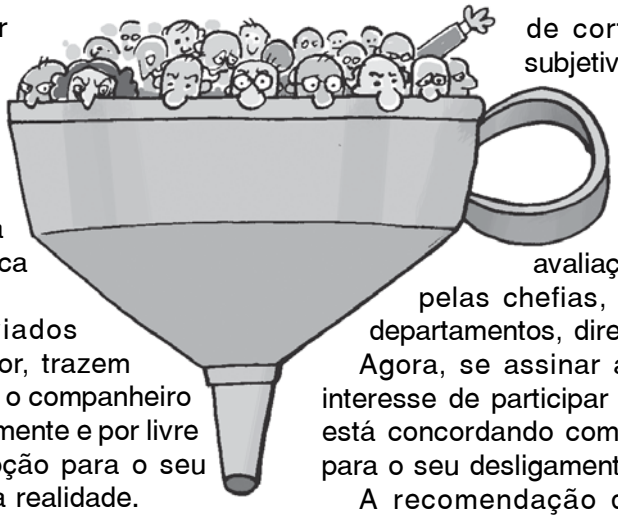

Esta semana, começou a ser distribuída aos companheiros que estão próximos de completarem 58 anos de idade a Comunicação Interna de nº 2462, assinada pela Divisão de Administração de Pessoal, referente ao Programa Motivacional II (PM-02) e à fatídica CP 14, de janeiro de 2008.

Os dois formulários, enviados nominalmente a cada trabalhador, trazem uma carta que dá a ilusão de que o companheiro tem escolha e pode, "espontaneamente e por livre iniciativa", optar pela melhor opção para o seu futuro. Infelizmente, não é essa a realidade.

A CI 2462 é simplesmente uma forma de a direção da empresa pressionar os trabalhadores e conseguir uma declaração positiva para a demissão sumária dos companheiros, visando, única e exclusivamente, se resguardar contra processos judiciais por discriminação e assédio moral. Ao assinar qualquer um dos dois documentos, o trabalhador está declarando que está de acordo com a política de demissão em massa a partir dos 58 anos.

É importante ressaltar que a adesão ao "Programa de Valorização e Preservação da Experiência e do Conhecimento Técnico e Operacional de Domínio dos Empregados da Copasa" não garante que o trabalhador irá continuar na empresa. O PM-02 determina uma série de cortes, de acordo com critérios subjetivos e unilaterais, e, no máximo, 75% dos trabalhadores que aderirem ao programa poderão manter suas "cabeças" por cerca de um ano. Isso se passarem pelos critérios e avaliações semestrais definidos apenas pelas chefias, superintendências, chefes de departamentos, diretoria e presidência da Copasa.

Agora, se assinar a declaração de que não tem interesse de participar desse programa, o trabalhador está concordando com a data definida pela empresa para o seu desligamento.

A recomendação do SINDÁGUA-MG é que os trabalhadores não preencham e nem assinem nenhum dos dois documentos, pois são extremamente irregulares, inconstitucionais, praticam assédio moral e ainda ferem o Acordo Coletivo que proíbe demissão em massa. A entidade já encaminhou um processo à Procuradoria Regional do Trabalho, solicitando a intervenção do Ministério Público do Trabalho, para impedir esse crime contra os companheiros, que serão penalizados em seus direitos, prejudicando a sua aposentadoria severamente.

Defenda seu direito!
Não assine a sua própria pena contra o seu direito sagrado ao trabalho!

REUNIÃO NO SINDICATO

DIA 5 DE JUNHO - 14 HORAS NA SEDE DO SINDÁGUA

Discutir posicionamento coletivo sobre a CP14 e PM-02 com Doutor Danilo Santana e Departamento Jurídico do Sindágua-MG

Data-base é prorrogada no TRT

Diferente dos anos anteriores e para a surpresa da categoria, a direção patronal não garantiu a data-base em 1º de maio e estabeleceu um prazo, até o final de maio, para o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho. Não ficou claro quais são os reais motivos para essa postura intransigente, nem para a extinção da comissão de negociação da empresa. O que se demonstra é uma estratégia de negociar de forma desordenada, deixando os trabalhadores apreensivos, na tentativa de fechar o acordo no afogadilho. Mas o Sindicato não vai se deixar levar pelas pressões e artimanhas adotadas pela direção da empresa.

Para que os trabalhadores não sejam prejudicados por essas atitudes personalistas, os dirigentes sindicais já tomaram as providências necessárias para garantir a data-base da categoria. No dia 30 de maio, os sindicatos entraram com um pedido no Tribunal Regional do Trabalho (TRT), solicitando a garantia da data-base em 1º de maio de 2008, o que foi acatado pelo desembargador responsável. A autoridade jurídica solicitou que a Copasa fosse notificada, garantindo, dessa forma, a prorrogação da data-base por mais 30 dias. Ou seja, apesar da disposição contrária da direção patronal, as negociações estão asseguradas até o dia 30 de junho.

É importante esclarecer que os trabalhadores e trabalhadoras em saneamento de Minas Gerais não estão dispostos a abrir mão de seus direitos e, como está historicamente comprovado, não fogem à luta. A categoria está mobilizada para fazer com que o seu trabalho seja reconhecido pela empresa e que as negociações tragam resultados positivos para a categoria.

CUT

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Eleição de delegados para:

- **11ª Plenária da CUT-Minas**
- **12ª Plenária Nacional**

DIA 4 DE JUNHO
18 HORAS
SEDE DO SINDÁGUA

DEBATE COM EX-PRESIDENTE DO TRT-MG 3ª REGIÃO
DR. DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
Sobre: DATA-BASE - LEI DE GREVE - DISSÍDIO COLETIVO

DIA 5 DE JUNHO - ÀS 16 HORAS